



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP**

**EDITAL PRIC-IE N° 01, de 21 de fevereiro de 2019.**

**PRIC- IE - Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores da UNIRIO.**

**Resolução CONSUNI/UNIRIO N° 3.884, de 08 de março de 2012.**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003357/2011-68 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09 e no artigo 7º do Decreto 5.825, de 29.06.06, por intermédio do Comitê Gestor instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, do Programa de Incentivo à Capacitação em Idiomas Estrangeiros dos Servidores da UNIRIO, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para a concessão desse Incentivo no âmbito da UNIRIO de **21 de fevereiro a 29 de março de 2019**.

**1. FINALIDADE:**

**O Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE** destina-se a custear a capacitação de servidores em Cursos de Idiomas Estrangeiros, de forma que o conhecimento do idioma promova o desenvolvimento das atividades do servidor em seu ambiente de trabalho, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a Capacitação como um ***processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação,***

**com o propósito de contribuir para o desenvolvimento** das ações do servidor no âmbito da UNIRIO conforme o inciso V do art. 3º do Decreto nº 5.825/06.

## **2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO:**

### **2.1. Requisitos necessários para solicitação:**

**2.1.1.** Ser **servidor ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO**, não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;

**2.1.2.** Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em curso de capacitação em idioma estrangeiro oneroso, isto é, em Instituições com cobrança de mensalidades;

**2.1.3.** Não estar participando do PRIQ (Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores) ou PRIC-IE.

**2.1.4.** Não possuir benefícios do governo que gere duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

### **2.2. Documentos necessários para a solicitação:**

**a)** Formulário de solicitação do PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

**b)** Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice B);

**c)** Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice C);

**d)** Declaração da Instituição em que o curso será realizado, contendo: a **matrícula no curso, o número de parcelas, os valores previstos das**

**mensalidades**, previsão de **início e término** do curso e nível do curso - **básico ou intermediário** (Anexo I – modelo sugerido).

e) Declaração de não duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

### **2.3. Análise das solicitações:**

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** existindo a possibilidade de remanejamento da verba entre o PRIQ e PRIC-IE a critério do CGICQ. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

### **2.4. Critérios para seleção:**

**2.4.1.** O Curso de Idioma Estrangeiro deve ser oferecido por Instituições devidamente credenciadas pelos órgãos ministeriais competentes.

**2.4.2.** Não será contemplado com o incentivo o servidor que possuir diplomação equivalente à solicitada.

**2.4.3.** A realização do curso pleiteado pelo servidor deverá contribuir para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu setor de trabalho.

**2.4.4.** O incentivo somente será concedido para servidores matriculados no nível básico ou intermediário dos cursos.

**2.4.5.** Em caso de empate ou de excesso de demanda, terá prioridade:

I – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;

II – o Servidor com maior idade.

### **3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio eletrônico da UNIRIO – [www.unirio.br](http://www.unirio.br).

**4. CALENDÁRIO:**

ATIVIDADES	DATAS
<p style="text-align: center;"><b><u>Inscrições</u></b></p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente</b>            Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro.            Horário: das 10 às 16 horas.  <b>Tel.: 2542-4105</b></p> <p>* Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).</p>	<p style="text-align: center;"><b>De 25 de fevereiro a 18 de março de 2019.</b></p>
<p><b>Divulgação da listagem das solicitações no sítio eletrônico da UNIRIO.</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>22 de março de 2019.</b></p>
<p><b>Período para interposição de recursos.</b></p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente</b>            Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro.            Horário: das 10 às 16 horas.            E-mail progepe.sfp@unirio.br</p>	<p style="text-align: center;"><b>25 e 26 de março de 2019.</b></p>
<p><b>Divulgação do resultado final no sítio eletrônico da UNIRIO</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Até 29 de março de 2019.</b></p>

**5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR:**

**5.1.** Entregar na PROGEPE do **1º (primeiro) ao 5º (quinto)** dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16h, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do boleto e do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago.

**5.3.** Apresentar o Relatório Semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de junho e dezembro, das atividades pedagógicas desenvolvidas, que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não se

tenha usufruído 6 meses do Incentivo (Apêndice E).

**5.3.** Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

**5.4.** Após o término do curso, será exigida do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIC-IE sua permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do incentivo recebido.

§ 1º – Estando o servidor beneficiado, em período de estágio probatório, o prazo previsto no item 5.4 deverá obedecer ao seguinte:

**a)** caso o curso seja concluído antes de completado o estágio probatório, a permanência exigida será contada a partir da data do término desse estágio;

**b)** caso o curso seja concluído após o final do estágio probatório, a exigência de permanência será contada a partir da data dessa conclusão.

§ 2º – Em caso de quebra do disposto no item 5.4, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua capacitação concedidos pelo PRIC-IE.

**5.5.** Ao término do curso, o servidor deverá apresentar ao CGICQ a Declaração de Conclusão ou Diploma, que comprove que o servidor completou o respectivo curso.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).

**6.2.** A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.

**6.3** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital;

**6.4** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2019.

**Comitê Gestor do PRICQ**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**  
**APÊNDICE A**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIC-IE**

**Ao Comitê Gestor do Incentivo PRICQ:**

**DADOS DO SERVIDOR**

Nome: <input type="text"/>	
CPF: <input type="text"/>	Matrícula Siape: <input type="text"/>
Data de nascimento: <input type="text"/>	Data de admissão: <input type="text"/>
Lotação: <input type="text"/>	Cargo: <input type="text"/>
Celular: <input type="text"/>	Telefone/Ramal: <input type="text"/>
Padrão de vencimento (1 a 16): <input type="text"/>	Telefone Resid.: <input type="text"/>
Nível de Classificação: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E	Nível de Capacitação <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV
Nível de Escolaridade atual: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
E-mail: <input type="text"/>	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Já utilizou o PRIQ?  SIM Quando?  Qual curso?   NÃO

Já utilizou o PRIC-IE?  SIM Quando?  Qual curso?   NÃO

Idioma solicitado:  Nome do módulo:

Nível do módulo: Básico  Intermediário

**Conforme Edital PRIC-IE 1/2019, solicito concorrer, dentre as vagas disponibilizadas, ao Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**  
**APÊNDICE B**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO**  
**PRIC-IE**

Declaro, para todos os fins, que eu,

\_\_\_\_\_  
Servidor(a) do quadro ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
admitido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de  
\_\_\_\_\_, lotado(a)  
\_\_\_\_\_, matriculado no Curso de  
\_\_\_\_\_, da Instituição  
\_\_\_\_\_ desejo participar do  
Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos servidores da  
UNIRIO – PRIC-IE, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações,  
comprometendo-me a permanecer matriculado com aprovação no curso de  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo  
equivalente ao da concessão do Incentivo PRIC-IE recebido ao longo do curso,  
conforme o artigo 15, da Resolução N° 3.884, de 08/3/2012, assim como a comunicar  
imediatamente ao Comitê Gestor do Programa, por escrito, caso haja a interrupção do  
curso por algum motivo, de acordo com o § 3º, do artigo 8º, da citada Resolução.  
Declaro, ainda, não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício relativo para  
o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE  
APÊNDICE C**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO  
PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

**JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR**

**Assinatura:**

**CONCORDÂNCIA DA CHEFIA**

**Assinatura:**

**Carimbo:**







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE  
APÊNDICE F

**DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE INCENTIVO ESTUDANTIL**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
Siape \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer tipo de  
incentivo estudantil do governo.

---

Assinatura/Matrícula SIAPE

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

LOGOMARCA  
DA  
INSTITUIÇÃO

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, está matriculado(a) nesta unidade de ensino  
cursando (língua + período/nível do curso), com início em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às (segundas, terças, quartas,  
etc.) de \_\_\_\_h às \_\_\_\_h, totalizando \_\_\_\_h de curso. O valor total do semestre é de  
R\$ \_\_\_\_\_ e o pagamento se dará parcelado em \_\_\_\_ vezes de  
R\$ \_\_\_\_\_ nos meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CARIMBO/ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL